

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 12

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	51/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM E MOTOCICLETA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	44905200000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	112.130,00		
Data de Lançamento do Edital	09/06/2017	Data Registro	09/06/2017
Data da Abertura das Propostas	22/06/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
Editar Excluir			

CPF: 3462902954,0 (Logout)

santaceciliadopavao.pr.gov.br (/) / Portal da transparência (/portal)
/ Processos de Licitações - em andamento



Processos de Licitações - em andamento

Todos os processos licitatórios (/portal/listar-licitacoes)

Selecione a Modalidade ▼

Selecione a Situação ▼

Q Pesquisa

PREGÃO PRESENCIAL 058/2017 - Data abertura: 06/07/2017 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 - Data abertura: 06/07/2017 ▼

EDITAL DO PREGÃO 060/2017 - Data abertura: 05/07/2017 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 - Data abertura: 04/07/2017 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 053/2017 - Data abertura: 06/07/2017 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 055/2017 - Data abertura: 30/06/2017 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 056/2017 - Data abertura: 04/05/2017 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 057/2017 - Data abertura: 05/07/2017 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 054/2017 - Data abertura: 27/06/2017 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 - Data abertura: 22/06/2017 ▼

PREGÃO PRESENCIAL 051/2017 - Data abertura: 22/06/2017 ^

Data da publicação: 09/06/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM E MOTOCICLETA

Preço maximo:

Documentos para Download

- MEDIADOR DO PREGÃO 051/2017 - Data da publicação: 09/06/2017
(/portal/licitacao/download/mediador-do-pregao-051-2017)
- EDITAL DO PREGÃO 051/2017 - Data da publicação: 09/06/2017
(/portal/licitacao/download/edital-do-pregao-051-2017)
- Software mediador utilizado para montar pregão (/uploads/licitacao/mediador-pregao-pref-SCP.zip)

[Mais informações \(/portal/detalhe/pregao-presencial-051-2017\)](/portal/detalhe/pregao-presencial-051-2017)

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, torna público que o Decreto 1408/2017, publicado no Jornal "A Cidade Regional", edição 13174 de 10 março de 2017, pag. 2, foi publicado erroneamente.

Onde se lê: "Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de janeiro de 2017", Leia-se: "Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de fevereiro de 2017".

Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESAO AS CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO UNICO DE PRESTACAO DE SERVICOS

PARTE:
BANCO: Banco do Brasil S.A.
Endereço: São Paulo, SP, Quadra 1, Bloco C, Lote 12
Cidade: Brasília
UF: DF
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CNPJ: 70073-001
Pessoa de: 25138

CONTEÚDO:
N.º 1335/2017 DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CNPJ: 70073-001
Pessoa de: 25138

CONTEÚDO:
N.º 1335/2017 DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CNPJ: 70073-001
Pessoa de: 25138

CONTEÚDO:
N.º 1335/2017 DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CNPJ: 70073-001
Pessoa de: 25138

CONTEÚDO:
N.º 1335/2017 DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CNPJ: 70073-001
Pessoa de: 25138

CONTEÚDO:
N.º 1335/2017 DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CNPJ: 70073-001
Pessoa de: 25138

CONTEÚDO:
N.º 1335/2017 DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CNPJ: 70073-001
Pessoa de: 25138

CONTEÚDO:
N.º 1335/2017 DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 00.000.000/0001-91
CNPJ: 70073-001
Pessoa de: 25138

Compra Direta nº60/2017 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de calhas e remendo de calhas, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da empresa KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERVA - ME CNPJ: 14.792.131/0001-63. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 08 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

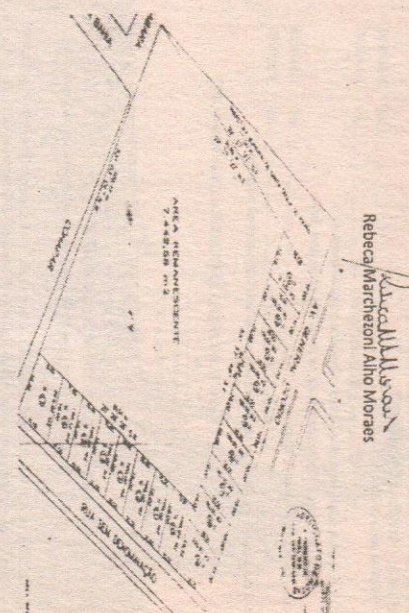
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

REBECA MARCHELONI ALHO MORAES, Escrevente Substituta do Serviço Registral da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR.

Faz saber a todos que o presente Edital virém ou dele tomarém conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 1979 e demais disposições legais, adiam-se depositados neste Ofício, situado à Rua Pedro Ferreira da Costa, nº 707, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao desmembramento com 10,744,06m², divido em 17 área e uma remanescente com: Área 1 Lote 5-01, com 213,81m²; Área nº 2: Lote 5-02, com 198,00m²; Área nº 3: Lote 5-03, com 198,00m²; Área nº 4: Lote 5-04, com 198,00m²; Área nº 5: Lote 5-05, com 180,00m²; Área nº 6: Lote 5-06, com 180,00m²; Área nº 7: Lote 5-07, com 180,00m²; Área nº 8: Lote 5-08, com 180,00m²; Área nº 9: Lote 5-09, com 230,97m²; Área nº 10: Lote 5-10, com 186,94m²; Área nº 11: Lote 5-11, com 180,00m²; Área nº 12: Lote 5-12, com 180,00m²; Área nº 13: Lote 5-13, com 180,00m²; Área nº 14: Lote 5-14, com 180,00m²; Área nº 15: Lote 5-15, com 180,00m²; Área nº 16: Lote 5-16, com 198,12m²; Área nº 17: Lote 5-17, com 264,96m²; Área remanescente de 7.442,58m². O desmembramento foi aprovado pelo Decreto nº 1.430/2017, publicado no Jornal de Correio Píscopo em 19/04/2017, e foi requerido pelo proprietário MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, havido conforme o registro nº 01 da matrícula nº 6.489 do Registro Geral desta Circunscrição. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do referido desmembramento.

O referido é verdade. Dou fé.
São Jerônimo da Serra, 04 de maio de 2017.

Rebeca Marcheroni Alho Moraes



PG: 08
Visa

EDITAL DE PREGÃO Nº051/2017 - FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio com 5 lugares 0km (zero quilômetro), conforme especificação no Edital e seus Anexos.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 22/06/2017

ABERTURA: Das 08h30m de 22/06/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, ou no Departamento de Compras, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sala na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 07 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº051/2017 - FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio com 5 lugares 0km (zero quilômetro), conforme especificação no Edital e seus Anexos.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m às 08h29m horas do dia 22/06/2017

ABERTURA: Das 08h30m de 22/06/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, ou no Departamento de Compras, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sala na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 07 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº052/2017 - FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário 0km (zero quilômetro), conforme especificação no Edital e seus Anexos.

CREDENCIAMENTO: Das 10h15m às 10h29m horas do dia 22/06/2017

ABERTURA: Das 10h30m de 22/06/2017

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, ou no Departamento de Compras, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sala na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 07 de junho de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMASISCP - Nº. 002-2017

Suntula: Dispõe sobre o plano de ação para co-financeamento do Governo Federal sistema único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 142/96 de 11/03/1996, reorganizada pelo dispositivo da Lei Municipal nº 566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal nº 590 de 19 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 06 de junho de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o plano de ação para co-financeamento do Governo Federal sistema único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário. REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE.

Santa Cecília do Pavão, 06 de junho de 2017.

Alysson Godoy Toffoli - Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMASISCP - Nº. 003-2017

Suntula: Dispõe sobre o plano de ação para incentivo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, Fundo Estadual para infância e adolescência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão - CMAS, no

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RANCHARIA - SP

COMARCA DE RANCHARIA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI

Regina Célia Alves Pereira
TABELIÃ SUBSTITUTA

CERTIDÃO

=LIVRO Nº.0118=

=PÁGINA 205=

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.-
FILIAL DE CORNELIO PROCOPIO-PR, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (24-02-2012), nesta cidade e Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, neste Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. - FILIAL DE CORNELIO PROCOPIO-PR, CNPJ.55.683.478/0005-89, filial situada na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº.1.730, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio-PR, neste ato representada por seu sócios administradores: **NELSON COLETO CORREA**, brasileiro, casado, comerciante, RG.3.475.418-0-SP e CPF.144.863.778-34, residente e domiciliado na rua Felipe Camarão, nº.1.574, nesta cidade; e **JOÃO LUIZ DE SANTANA**, brasileiro, casado, comerciante, RG.8.808.985-SP e CPF.706.460.908-87, residente e domiciliado na rua Ataliba Leonel, nº.270, nesta cidade, consoante o que determina a cláusula 8 da 34ª alteração contratual devidamente consolidada, e registrada na JUCESP sob nº.104.284/11-0, cuja cópia fica arquivada fica arquivada nestas notas, na pasta nº.07, sob o nº de ordem 15/11; reconhecida de mim Tabeliã Substituta e pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito NOMEIA e CONSTITUI seu bastante PROCURADORES: **RAMON PASQUAL PONS JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente de vendas, RG.1.609.521-PR e CPF.361.097.549-00, residente e domiciliado na rua Padre José Kandziora, nº.215, Jardim Bandeirantes, em Cornélio Procópio-PR; e, **SONIA MARIA NAVARRO OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciária, RG.3.012.171-6-PR e CPF.576.460.589-04, residente e domiciliada na rua Pedro Atílio Bruniera, nº.103, Conjunto D. Pedro I, em Cornélio Procópio-PR; aos quais confere os mais **AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS** poderes para **SEMPRE EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR OU SÓCIO, PRATICAR TODOS OS ATOS INERENTES A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA** da firma outorgante, podendo emitir cheques, fazer DOC, transferências bancárias, assinar requisições para retirar talões de cheques, assinar e endossar notas promissórias, cheques, duplicatas e demais títulos, emitir notas fiscais, receber e dar quitação; enfim, praticar todos os demais atos referentes **MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA** da firma outorgante, e **PODERES PARA ISOLADAMENTE** assinar documentos de venda de veículos e passar recibos de quitação dos mesmos; podendo assinar autorizações para transferência de veículos; assinar declaração de responsabilidade pelo motor dos referidos veículos; representa-la perante serviços notariais e registrais, especialmente Detran, Ciretran e demais órgãos necessários e exigidos, ali assinando e requerendo tudo o que for necessário, assinando declarações, requerimentos, pagar taxas, e ainda representar a firma perante **REPARTIÇÕES PÚBLICAS**, sejam elas federais, estaduais e municipais, podendo assinar todos os documentos fiscais necessários, juntar, apresentar e retirar documentos, passar recibos e dar quitação, prestar informações, fazer declarações, pagar taxas, guias, emolumentos, assinar documentos trabalhista, inclusive INSS, FGTS, e demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato **A OUTORGANTE, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, RESPONDE CIVIL E CRIMINALMENTE PELA VERACIDADE DA QUALIFICAÇÃO DO PROCURADOR E ESTÁ CIENTE DAS RESPECTIVAS CONSEQUENCIAS.** Assim o disse do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido, aceitou e assina, dispensando expressamente, a presença e a assinatura de testemunhas para este



08342602281875.000016650-0

P:06959 R:012650

Tabelião de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Rancharia - SP

RUA ADEMAR DE BARROS 3
RANCHARIA SP CEP 196
FONE: 19-32652248

Regina Célia
TABELIÃ



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



Automar

O melhor da nossa história é você.



CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão/PR

Referente à Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 51/2017

Pela presente, credenciamos o Sr. VALDECIR PEDRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade sob nº 39524767 e CPF sob nº 551.634.839-00, a participar do processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 51/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão (PR). Na qualidade de representante legal da empresa Automar Veículos e Serviços Ltda, com sede na Avenida Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1730, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.683.478/0005-89 e inscrição Estadual nº 9028179488, outorga-se á acima credenciada, dentre outros poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valiosos, e em especial, para esta licitação.

Cornélio Procópio, 21 de Junho de 2017

SONIA MARIA NAVARRO OLIVEIRA
Chefe Administrativo e Financeiro

CPF: 576.460.589-04 RG: 30121716

[55.683.478/0005-89]
AUTOMAR VEÍCULOS
E SERVIÇOS LTDA
Av Dr Francisco Lacerda Junior 1730
Centro CEP 86 300-000
Cornélio Procópio Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 996122921	NOME VALDECIR PEDRO DA SILVA		
		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 3952476-7 SESP PR	
		CPF 551.634.839-00	
		DATA NASCIMENTO 21/12/1965	
	FILIAÇÃO TOMAZ PEDRO DA SILVA RITA VERONICA DA SILVA		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AC
	1ª REGISTRO 03347473265	VALIDADE 24/10/2019	2ª HABILITAÇÃO 22/02/1988
	OBSERVAÇÕES		
	ASSINATURA DO PORTADOR		
	LOCAL CORNELIO PROCOPIO, PR	DATA EMISSÃO 25/10/2014	
ASSINATURA DO EMISSOR 11388549600 PR908168263			
DETRAN-PR (PARANÁ)			

PROIBIDO PLASTIFICAR
996122921

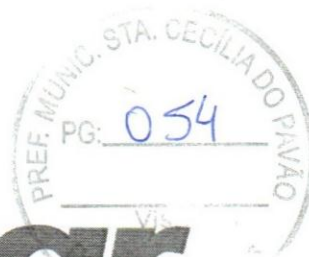
✓

✓



Automar

O melhor da nossa história é você.



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 55.683.478/0005-89

ENDEREÇO: AVENIDA DR. FRANCISCO LACERDA JÚNIOR, 1730 – CENTRO, CEP 86.300-000 – CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

CIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: (43) 3524-1955

NOME: VALDECIR PEDRO DA SILVA

valdecir.silva@automar.com.br

Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 1335 - Centro Santa Cecília do Pavão – Pr cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada

Cornélio Procópio, 21 de Junho de 2017

SONIA MARIA NAVARRO OLIVEIRA

Chefe Administrativo e Financeiro

CPF: 576.460.589-04 RG: 30121716

55.683.478/0005-89

**AUTOMAR VEÍCULOS
E SERVIÇOS LTDA**

Av Dr Francisco Lacerda Junior 1730
Centro CEP 86 300-000
Cornélio Procópio Paraná



Automar

O melhor da nossa história é você.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial Nº 51/2017, do Município de Santa Cecília do Pavão do Estado do Paraná

Ref: Edital de Pregão Presencial Nº 51/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 Veículos Automotor O KM

A empresa Automar Veículos e Serviços Ltda, CNPJ Nº 55.683.478/0005-89, com sede a Avenida Dr. Francisco Lacerda Júnior, 1730, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio, 22 de Junho de 2017

SONIA MARIA NAVARRO OLIVEIRA

Chefe Administrativo e Financeiro

CPF: 576.460.589-04 RG: 30121716

55.683.478/0005-89
AUTOMAR VEÍCULOS
E SERVIÇOS LTDA
Av Dr Francisco Lacerda Junior 1730
Centro CEP 86 300-000
Cornélio Procópio Paraná

55.683.478/0005-89
AUTOMAR VEÍCULOS
E SERVIÇOS LTDA
Av Dr Francisco Lacerda Junior 1730
Centro CEP 86 300-000
Cornélio Procópio Paraná



JUCESP PROTOCOLO

0.745.565/14-1

**AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 55.683.478/0001-55

NIRE nº 35200963138

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 36ª DA SOCIEDADE LTDA.

Os abaixo assinados:

1-**NELSON COLETO CORREA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG-SSP-SP Nº 3.475.418-0 e CPF 144.863.778/34, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão Nº 1.574, Vila Cantizani, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;

2-**JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG-SSP-SP Nº 3.848.292 e CPF 046.498.278/25, residente e domiciliado na Rua Estância Vale do Sol, Nº 15, Condomínio Vale do Sol, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;

3-**ANDRÉA BOOS**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG-SSP-SP Nº 21.799.793-4 e CPF 130.082.788/25, residente e domiciliada na Rua Itapaiuna, nº 1800 T G3 apto. 33, Jardim Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05707-001, aqui representada por sua procuradora Sra. **MARLENE BOOS**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG. SSP-SP Nº 2.380.467 e CPF. 062.060.238/42, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Toledo, nº 888, apartamento 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, conforme procuração registrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Distrito de Jardim São Luis, Comarca de São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no livro nº 049, na página Nº 186;

4-**SIEGFRIED BOOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, nascido em 11/02/1973, comerciante, portador do RG. SSP-SP Nº 21.799.792 e CPF 097.695.788/43, residente e domiciliado na Avenida Pedro de Toledo, nº 888, Apto. 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, aqui representado por sua procuradora Sra. **MARLENE BOOS**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG. SSP - SP, Nº 2.380.467 e CPF. 062.060.238-42, residente e domiciliada na Avenida Pedro de Toledo, nº 888, apartamento 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, conforme procuração registrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Rancharia, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, no livro nº 0076, na página nº 248;

5-**JOÃO LUIZ DE SANTANA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. SSP-SP Nº 8.808.985 e CPF 706.460.908-87, residente e domiciliado na Rua Ataliba Leonel, nº 270, Vila Cantizani, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;

6-**RENE COLETO CORREA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. SSP-SP Nº 21.286.561 e CPF 069.744.488-05, residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, nº 41, Royal Park, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19907-570;

Na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35200963138, em sessão de 24 de dezembro de 1964 e última alteração contratual registrada sob nº 385.744/12-2 em sessão de 03 de setembro de 2.012, com sede na Avenida D. Pedro II, nº 2.285, Jardim Universitário, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 55.683.478/0001-55, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

TESTES: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Handwritten signatures of the signatories.



A sociedade decide abrir uma filial na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, a qual passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Joselyr de Moura Bastos, nº 32, Villagio Falanghe, Avaré, Estado de São Paulo, CEP 18.705-760.

II

Resolvem os sócios abaixo alterar o endereço residencial:

JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS - residente e domiciliado na Rua Estância Vale do Sol, Nº 15, Condomínio Vale do Sol, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;
ANDRÉA BOOS - residente e domiciliada na Rua Itapauuna, nº 1800 T G3 apto. 33, Jardim Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05707-001;
SIEGFRIED BOOS JÚNIOR - residente e domiciliado na Av. Pedro de Toledo, nº 888, Apto. 101, Centro, na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, CEP 19600-000;
RENE COLETTI CORREA - residente e domiciliado na Alameda Perimetral Leste, nº 41, Royal Park, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19907-570.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Cláusula 1- A sociedade gira sob a denominação de **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, adotando o nome fantasia de **AUTOMAR** para a matriz e suas filiais.

Cláusula 2- A Sociedade terá a sua sede e domicílio na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida D. Pedro II, nº 2.285, bairro Jardim Universitário, CEP 19600-000, com NIRE 35200963138, Inscrição Estadual nº 570.002.442-111 e CNPJ/MF nº 55.683.478/0001-55, mantendo as seguintes filiais: Em Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, bairro Jardim Santos Dumont, CEP 19908-095, com NIRE 35902586822, Inscrição Estadual nº 495.072.202-110 e CNPJ 55.683.478/0004-06, Em Palmital, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Leão Rego, 1.221, centro, CEP 19970-000, com NIRE 35902586814 Inscrição Estadual nº 501.001.609-110 e CNPJ 55.683.478/0003-17, Em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Avenida Francisco Lacerda Júnior, 1.730, Centro, CEP 86300-000, com NIRE 41900804452, Inscrição Estadual nº 90281794-88 e CNPJ nº 55.683.478/0005-89, Em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Avenida Frei Guilherme Maria, nº 1.251, bairro Jardim São Francisco, CEP 86430-000, com NIRE 41900843555, inscrita no CNPJ sob nº 55.683.478/0007-40 e Inscrição Estadual nº 90304704-67, Em Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, Rua Mato Grosso, nº 47, Quadra nº 356, Lote Nº 001, Centro, CEP 79950-000, com NIRE 54900272001, CNPJ sob n. 55.683.478/0009-02, Inscrição Estadual nº 28.358.313-4, Em Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Eurico Soares de Andrade, nº 160, Centro, CEP 79.750-000, com NIRE 54900272010, CNPJ sob n. 55.683.478/0008-21, Inscrição Estadual n. 28.358.044-5; E em Avaré, Estado de São Paulo, na Avenida Joselyr de Moura Bastos, nº 32, Villagio Falangue, CEP 18.705-760, podendo abrir ou fechar filiais, agências, depósitos ou sucursais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não, uma parcela de capital, para simples efeitos fiscais.

Cláusula 3- A Sociedade terá por objeto social o Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência Técnica, e Locação de Veículos Automotores.

Cláusula 4- A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1963 e seu prazo de



duração é por tempo indeterminado

Cláusula 5- O capital social é de R\$ 8.098.025,00 (oito milhões, noventa e oito mil e vinte e cinco reais), divididos em 8.098.025 (oito milhões, noventa e oito mil e vinte e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente, assim distribuídas entre os sócios:

A-JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS, qualificado anteriormente, 2.153.948 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentas e quarenta e oito) quotas no valor de R\$ 2.153.948,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentas e quarenta e oito reais);

B- NELSON COLETO CORREA, qualificado anteriormente, 1.723.158 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 1.723.158,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais);

C-JOÃO LUIZ DE SANTANA, qualificado anteriormente, 1.636.693 (um milhão, seiscentas e trinta e seis mil, seiscentas e noventa e três) quotas no valor de R\$ 1.636.693,00 (um milhão, seiscentas e trinta e seis mil, seiscentas e noventa e três reais);

D-SIEGFRIED BOOS JÚNIOR, qualificado anteriormente, 1.435.900 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1.435.900,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentas reais);

E- ANDRÉA BOOS, qualificado anteriormente, 717.536 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis) quotas no valor de R\$ 717.536,00 (setecentos e dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais);

F- RENE COLETO CORREA, qualificado anteriormente, 430.790 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 430.790,00 (quatrocentos e trinta mil setecentos e noventa reais).

Parágrafo primeiro: a integralização dessas quotas processou-se em vários atos, com dinheiro, moeda corrente do país, reservas, lucros e, com a incorporação da sociedade Disaupa Distribuidora de Automóveis Ourinhos Ltda.

Cláusula 6- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8- A administração da sociedade cabe aos sócios **JOÃO LUIZ DE SANTANA**, qualificado anteriormente, **RENE COLETO CORREA**, qualificado anteriormente, e **NELSON COLETO CORREA**, qualificado anteriormente. Os administradores têm os poderes e atribuições de representar isoladamente a empresa perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo assinar todos os documentos fiscais necessários, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitação, assinar documentos trabalhistas, assinar documentos de venda de veículos e passar recibo de quitação dos mesmos, inclusive constituir advogados e outorgar procuração ad judícia, e deverão assinar sempre em conjunto, em duas assinaturas, junto com qualquer sócio constante deste contrato ou procurador nomeado pela sociedade, quaisquer documentos bancários, tais como cheques, notas promissórias, endossos, contratos, ou quaisquer outros documentos que possam ser necessários. Ficam apenas os administradores autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja



em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11- No caso de falecimento ou de interditado qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistidos por um herdeiro ou quem for indicado pelos herdeiros do sócio falecido partilhando os bens oriundo do patrimônio do "de cujus" o(s) herdeiro(s), passará(ão) a integrar a sociedade, mediante a alteração contratual compatível, assumindo, todos os deveres e obrigações oriundos do presente contrato. Caso não interesse ao(s) herdeiro(s) esta solução, deverá(ão) no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do evento morte, ser levantado "Balanço Especial", para a apuração dos haveres dos sócio falecido, que serão pagos, ao(s) herdeiro(s), em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira, 60 (sessenta) dias, após a concretização do fato contábil.

Parágrafo Único - No caso de retirada de um dos sócios, este deverá comunicar ao demais por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, pagando-se os seus haveres de conformidade com esta cláusula.

Cláusula 12- Os haveres pertencentes ao sócio falecido ou retirante serão pagos de conformidade com Balanço levantado na data da positivação do fato.

Cláusula 13- Os lucros ou prejuízos verificados nos Balanços Anuais serão divididos ou apartados em partes iguais e proporcionais as suas quotas de capital da sociedade. Os sócios poderão retirar os lucros, desde que haja disponibilidade de caixa e sempre simultaneamente.

Cláusula 14- A retirada mensal, a título de "pró labore", para suprir as suas despesas particulares, passa a ser feita pelo sócio João Luiz de Santana, qualificado anteriormente e pelo sócio Rene Coletto Correa, qualificado anteriormente, até o limite máximo permitido pela legislação vigente.

Cláusula 15- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

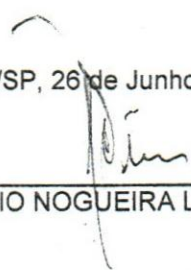
Cláusula 16- Fica expressamente fixado o foro da cidade e comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

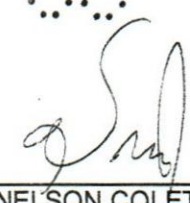
E por declararem em perfeito acordo, em tudo quanto nesta nova redação do contrato social, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

JUCESP
19 08 14



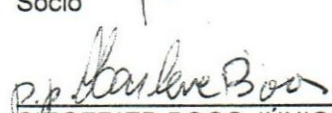
Rancharia/SP, 26 de Junho de 2.014.

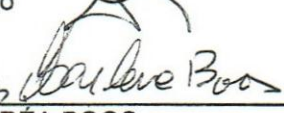

JOSÉ JÚLIO NOGUEIRA LINS
Sócio


NELSON COLETTTO CORREA
Sócio

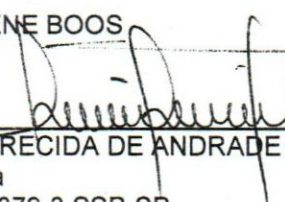

JOÃO LUIZ DE SANTANA
Sócio


RENE COLETTTO CORREA
Sócio


SIEGFRIED BOOS JÚNIOR
Sócio
P/P. MARLENE BOOS


ANDRÉA BOOS
Sócia
P/P. MARLENE BOOS


JOSÉ ANTÔNIO NEGRINE
Testemunha
RG. 14.180.690 SSP-SP


MARIA APARECIDA DE ANDRADE CONCEIÇÃO
Testemunha
RG. 22.503.379-3 SSP-SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MUNICÍPIO DE RANCHARIA - SP

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica, conforme original apresentado, dou fe

Rancharia-SP

3 OUT. 2016



METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88

ANEXO 04

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, neste ato representada por seu presidente Sr. ASSAAD FARES ABOU NABHAN, credencia o Sr GUSTAVO GODOY TAKASHE, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º 51/17 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Londrina, 21 de junho de 2017.

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

ASSAAD FARES ABOU NABHAN

RG: 1.311.724

CPF: 108.994.489-68



METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0001-88

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 51/17 - FORMA PRESENCIAL

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 05.035.532/0001-88, sediada à Avenida Brasília, nº 1701, Jardim Shangri-lá B, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Londrina, 21 de junho de 2017.


METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

ASSAAD FARES ABOU NABHAN

RG: 1.311.724

CPF: 108.994.489-68

DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CONTRATO SOCIAL



ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., a Rua Dr. Elias César, 155 apto 1701, Jd. Petrópolis, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 – SSP-PR, e CPF nº 108.994.489-68 e **GEORGES ABOU NABHAN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr., a Rua Coronel Dulcídio nº 1060, apto 51, centro, portador da cédula de identidade nº 1.449.978 SSP-PR e CPF nº 143.647.949-53, resolvem por este instrumento particular constituir uma Sociedade Mercantil por Cotas de Responsabilidade Limitada a qual será regida pelas Leis n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 8.934 de 18 de Novembro de 1.994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **DETROIT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá a sua sede e foro, localizada a av. Tiradentes nº 4.555, Rodocentro, CEP 86.012-360, na cidade de Londrina-Pr.

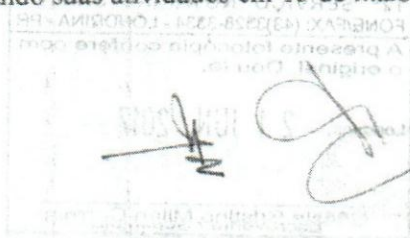
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto mercantil a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de combustíveis, prestação de serviços técnicos, mecânicos, elétricos, de funilaria e pintura e locação de automóveis.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em dinheiro, no presente ato, é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	700.000	R\$ 700.000,00
GEORGES ABOU NABHAN	700.000	R\$ 700.000,00
	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de maio de 2002.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pág. 01

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten signatures and stamps]